



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MORMAÇO**

**LEI MUNICIPAL Nº 153/95, de 05 de abril de 1995.-**

Certifico que a(o) presente *lei*  
foi publicado no Mural da Pre-  
feitura no dia 05/04/95  
Retirado em: 25/04/95

*[Handwritten signature]*

ALTERA CÓDIGO, ESPECIFICAÇÃO  
E OBJETIVO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
06.01 - SAÚDE DA LEI ORÇAMENTÁRIA  
Nº 143/94, de 14-12-94 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ERNANI SCHROEDER** - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou  
e eu sanciono a seguinte LEI:

**ART.1º** - FICA alterado o CÓDIGO, ESPECIFICAÇÃO  
E OBJETIVO da Unidade Orçamentária 06.01 - Saúde - da Lei  
Orçamentária Municipal nº 143/94, de 14-12-94, que passa  
a vigorar com a seguinte redação:

Código	Especificação	Desd. Elem.	Cat.Econ
0601.1375.0212011	MANUTENÇÃO CONVÊNIO NA ÁREA DA SAÚDE		5.000,00
3000	DESPESAS CORRENTES		5.000,00
3100	DESPESAS CUSTEIO		5.000,00
3130	SERVIÇOS DE 3ºs E ENCARG.		5.000,00
3132	OUTROS SERV. E ENCARGOS	5.000,00	

OBJETIVO: Esta atividade visa o repasse a convênios  
firmados com Clínicas e Hospitais da re-  
gião p/ atendimentos de urgências e emer-  
gências da comunidade de Mormaço.

**ART.2º** - Esta LEI entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, RS

EM 05 de ABRIL de 1995.

Registre-se e Publique-se

*[Handwritten signature]*  
**Luis Carlos Machado**  
Sec. da Administração

*[Handwritten signature]*  
**ERNANI SCHROEDER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 153 do Livro 001 fls. 176  
Mormaço, 05 de abril de 1995  
Davi de Souza Cruz